



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 999 de 12 de novembro de 1957.

Autor: Deputado Mendes Canale

Abre um crédito especial de
Cr \$ 300.000,00 para pagamento
de subvenção anual ao Hos-
pital Matogrossense de Pênfi-
go de Campo Grande.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16
da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado um -
crédito especial de Cr \$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cru-
zeiros), para pagamento da subvenção anual ao Hospital-
Matogrossense do Pênfigo de Campo Grande, concedida pe-
la Lei nº 906, de 31 de outubro de 1956.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será ocober-
to com a anulação parcial da verba 8.04 - Consignação -
406 a) da Educação e b) da Saúde -, da Secretaria da
Educação, Cultura e Saúde, do orçamento vigente, corres-
pondente ao Auxílio a Liga Esportiva Campograndense (Cr
\$ 100.000,00), e auxílio ao Hospital Matogrossense do
Pênfigo de Campo Grande (Cr \$ 200.000,00) ns: 99 e 75 ,
respectivamente, constantes das relações daquela Secretaria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de
novembro de 1957.

Rachid J. Mamed
RACHID J. MAMED,

Presidente

Def. 10-12-57

Reg. às fls. 242. e 243
Em 3.12.57
Ribeiro